

Credores”, guardando conformidade com os balancetes referentes aos períodos anteriores. Na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), as despesas de “Pessoal e Encargos” aumentaram no período analisado: 3.507.152,14 (jan/2018); 9.142.185,53; (fev/2018) e 13.051.291,22 (mar/2018), além de a conta “Depreciações e Amortizações” ter variado de 570.127,57 (jan/2018) para 1.140.255,14 (fev/2018). Convocaremos para a próxima reunião o contador e a chefia de patrimônio para comentarem as variações. O Relatório da Auditoria Interna concluiu, em relação aos balancetes do primeiro trimestre de 2018, que “Os balancetes analisados pela Auditoria Interna não apresentam irregularidades a serem destacadas, estando em condições de conhecimento pela Coordenadoria de Finanças e posterior encaminhamento ao Conselho Fiscal”. Desse modo, e considerando o nosso exame realizado e acompanhando a opinião da Auditoria Interna, aprovamos os Balancetes da CENTRAL referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018. No tocante a proposta de regulamento interno de licitações e contratos, a CENTRAL, após aprovação do Conselho de Administração, estará cumprindo o §1º do Art. 61 do decreto nº 46.188, de 6 de dezembro de 2017, cujo decreto regulamenta, no âmbito do estado do Rio de Janeiro, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias. O mencionado decreto dispõe que “a empresa estatal deverá editar regulamento interno de licitações e

contratos até o dia 30 de junho de 2018, que deverá dispor sobre o estabelecido nos incisos do caput deste artigo, os níveis de alçada decisória e a tomada de decisão, preferencialmente de forma colegiada, e ser aprovado pelo Conselho de Administração da empresa, se houver, ou pela assembleia geral". Nesse contexto, tomamos ciência e nos manifestamos favoravelmente a edição, aprovação e publicação do documento. Sugerimos que a CENTRAL submeta o regulamento à apreciação do Conselho de Administração o mais breve possível, uma vez que as contratações após 30 de junho de 2018 só poderão ser executadas com base na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 46.188/2017 e no Regulamento Interno ora em fase de aprovação. Na reunião referente ao mês anterior, o colegiado recebeu a CI GEGIP/CENTRAL/FISCAL nº 02-18, assinada por Salatiel do Nascimento Albuquerque, matrícula 03.005.924-0, pedindo ações urgentes deste colegiado e do de administração da CENTRAL para as questões lá apontadas. Esse colegiado recomendou à presidência da CENTRAL "tomar conhecimento do teor do documento a nós enviado (juntamos uma cópia do documento em cópia da ata desta reunião, que solicitamos ao Secretário Geral fazer chegar tais documentos ao Presidente da CENTRAL) e tomar as providências necessárias à apuração dos fatos, inclusive, s.m.j., a instauração de procedimento de sindicância". Assim, acatando as recomendações desse colegiado, por meio da Resolução SETRANS nº 1.312, de 4 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial de

11 de setembro de 2018, fls. 20 e 21, foram designados servidores para constituírem a comissão, com a finalidade de apurar os fatos em 30 dias. A comissão é composta pelos seguintes servidores: Alex do Nascimento Vieira (SETRANS), Marcelo Luiz O. Araújo (CENTRAL) e Emmanuel Brum Gama (CENTRAL). A próxima reunião ficou agendada para o dia 25/10/2018, às 10:30h. Como nada mais foi dito, foi encerrada a reunião da qual eu, Cláudio José Lima Campos, Secretário Geral, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é assinada pelos conselheiros e rubricada pelos demais presentes. ✓


ROBSON Ramos Oliveira
Conselheiro-Presidente


ELIZABETH Blanco Perez
Conselheira


MÔNICA Figueiredo do Amaral
Conselheira


MARCO Antonio Ramos Malheiro
Conselheiro


Claudio J. L. Campos
Secretário Geral
MATE 0001
